



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA
PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP
18185-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1001872-40.2015.8.26.0444**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
 Dívida Ativa nº: **54860**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
 Executado: **Mario Sergio Brisola Me - CNPJ: 15.362.920/0001-27**
 Valor da Ação: **R\$ 1.346,96 - Data do Valor da Ação: 19/11/2015**
 Valor do Débito: **R\$ 1.979,69 - Atualizado até: 31/07/2019**
 Mandado nº: **444.2019/003020-8**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

MARIO SERGIO BRISOLA ME, CNPJ 15.362.920/0001-27, Rua Dom José Carlos Aguirre, 110, Campo Grande, CEP 18185-000, Pilar do Sul - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Pilar do Sul, Dr(a). RICARDO AUGUSTO GALVAO DE SOUZA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pilar do Sul, 03 de setembro de 2019. Erasmo de Gois Vieira, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 1992 - R\$ 79,59

44420190030208



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA

Praça Padre Luiz Trentini, 330, Centro - CEP 18185-000, Fone:
 15-32781738, Pilar do Sul-SP - E-mail: pilardosul@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001872-40.2015.8.26.0444**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Taxas**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
 Executado: **Mario Sergio Brisola Me**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Wilson Bueno Correa (26111)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 444.2019/003020-8, dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo, Procedi a Penhora, conforme auto que segue anexo

Certifico ainda que, INTIMEI o executado **MÁRIO SÉRGIO BRISOLA ME**, na pessoa do seu representante legal, **MÁRIO SÉRGIO BRISOLA**, para que o mesmo apresente neste Juízo, a defesa que por ventura tiver, dentro do prazo legal.

De tudo bem ciente ficou e recebeu cópia do respectivo auto.

O referido é verdade e dou fé.

Pilar do Sul, 30 de setembro de 2019.

Número de Cotas:01



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE

Pessoa, Depósito e Avaliação

Processo nº *1001872-40/2015*

ÚNICA VARA CÍVEL

Aos *30* dias do mês de *Setembro* do ano de *2019*

nesta COMARCA DE PILAR DO SUL onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto expedido na ação de *EXECUÇÃO FISCAL* que *Prefeitura Municipal de Pilar do Sul* move a *Mário Sérgio Baisola ME* pela qual procedemos a *pessoa* de bens abaixo descritos:

01 Aspirador de pó marca TACTO
A 3627, 1400W, 36L, em bom estado de
conservação e funcionamento, no valor em
R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
01 Politiiz da marca Bosch, Modelo GPD14CE,
3000 RPM, em bom estado de conservação e
funcionamento, no valor em R\$ 500,00
(quinhentos reais)
total: R\$ (R\$ 2.200,00) (dois mil e duzentos
reais)

Feito (a) *pessoa*, nomeei como fiel depositário (a) *Mário Sérgio Baisola* *pb. 25812943-8*

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO